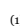




## Heteronormative privilege: a reflection from LGBTQIAPN+ lives

# Privilégio heteronormativo: uma reflexão a partir de vidas LGBTQIAPN+

RAMOS FILHO, Augusto Ferreira<sup>(1)</sup>

<sup>(1)</sup>  0000-0001-8375-4024; Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL. Doutor em Administração pela UFPB. Líder do Grupo de Estudo e Pesquisa em Gênero e Comportamento -GEPGEC, BRAZIL. E-mail: [augusto.filho@uneal.edu.br](mailto:augusto.filho@uneal.edu.br)

O conteúdo expresso neste artigo é de inteira responsabilidade dos/as seus/as autores/as.

### ABSTRACT

Prejudice is a form of discrimination against certain people based on origin, religion, race, skin color or sexual orientation. It can be seen consciously or unconsciously, but historically it has been used as a way of discriminating against and oppressing those who do not fit the prevailing standards in society. Over the years, governments, non-governmental organizations and individuals have intensified their efforts to combat prejudice. Education is the most effective means of combating the prejudices that are at the root of many of the social problems that exist today. One form of prejudice concerns sexual orientation. The purpose of this article was to identify the privileges that heterosexual people have. The methodology was based on two approaches: observation and an online qualitative research. The first result of the author's experiences and the second through an online qualitative research. This search retrieved 56 responses, which was enough to saturate the data. The results converged in identifying 25 privileges for heterosexual people. In conclusion, the imperative of heteronormativity disrespects sexual and gender diversity, preventing people from being free to express their sexuality and gender identity, oppressing those who do not fit the imposed standards of behavior. It also promotes discriminatory practices, stigmatizing and marginalizing those who do not fit into dominant patterns of behavior.

### RESUMO

O preconceito é uma forma de discriminação contra certas pessoas baseado em origem, religião, raça, cor da pele ou orientação sexual. Pode ser vista consciente ou inconscientemente, mas historicamente tem sido utilizada como forma de discriminar e oprimir aqueles que não se enquadram nos padrões vigentes na sociedade. Ao longo dos anos, governos, organizações não governamentais e indivíduos intensificaram seus esforços para combater o preconceito. A educação é o meio mais eficaz de combater os preconceitos que estão na base de muitos dos problemas sociais que existem hoje. Uma forma de preconceito diz respeito à orientação sexual. O objetivo deste artigo foi identificar os privilégios que pessoas heterossexuais possuem. A metodologia foi fundamentada por duas abordagens: observação e uma pesquisa qualitativa *online*. A primeira fruto das experiências do autor e a segunda através de uma pesquisa qualitativa *online*. Esta pesquisa recuperou 56 respostas, o que foi suficiente para saturar os dados. Os resultados convergiram na identificação de 25 privilégios de pessoas heterossexuais. Em conclusão, o imperativo da heteronormatividade desrespeita a diversidade sexual e de gênero, impedindo que as pessoas sejam livres para expressar sua sexualidade e sua identidade de gênero, oprimindo aqueles que não se encaixam nos padrões de comportamento impostos. Também promove práticas discriminatórias, estigmatizando e marginalizando aqueles que não se encaixam nos padrões de comportamento dominantes.

### INFORMAÇÕES DO ARTIGO

#### *Histórico do Artigo:*

Submetido: 01/02/2023

Aprovado: 01/07/2023

Publicação: 03/07/2023



#### **Keywords:**

Privilege,  
Heteronormativity,  
Prejudice, LGBTQIAPN+

#### **Palavras-Chave:**

Privilégio,  
Heteronormatividade,  
Preconceito, LGBTQIAPN+

## Introdução

O preconceito é uma forma de discriminação baseada em pré-julgamentos sobre certos grupos de pessoas, com base em sua origem, religião, raça, cor da pele, orientação sexual, entre outros fatores. Ele pode ser visto de maneira consciente ou inconsciente, mas tem sido historicamente usado como um meio de discriminar e oprimir pessoas que não se encaixam nos padrões dominantes da sociedade.

Ao longo dos anos, os esforços para combater o preconceito têm sido incrementados por governos, organizações não governamentais e por esforços individuais. A educação é o meio mais eficaz para combater o preconceito, a raiz de muitos dos problemas sociais que existem hoje. Por meio do ensino de história, economia, geografia, antropologia e outras disciplinas, a educação nos permite entender melhor as nossas diferenças e como elas podem ser valorizadas (Ferreira, 2019).

Um dos aspectos de preconceito versa sobre a orientação sexual. O preconceito baseado em orientação sexual é quando pessoas discriminam, repudiam ou se recusam a tratar igualmente aqueles que têm uma orientação sexual diferente da sua própria (Costa & Pinto, 2021). Esse tipo de preconceito pode se manifestar de várias maneiras, desde a linguagem ofensiva direcionada aos indivíduos LGBTQIAPN+ até à discriminação na recusa de serviços, empregos ou outros benefícios (Castro, 2020).

O preconceito contra a comunidade LGBTQIAPN+ tem raízes profundas na sociedade. Pode manifestar-se de diferentes formatos, desde insultos verbais e ofensas a violência física e até à exclusão social. Esta discriminação pode levar à depressão (Oliveira & Vedana, 2020) e ao sentimento de impotência (Mugabe, 2019), levar as pessoas a sentirem-se inseguras (Linhares, Meneses, Azevedo & Ferraro, 2021) e a serem alvos de comportamentos abusivos (Amando & Carvalho, 2019). É importante que todos os membros da sociedade se esforcem para acabar com este comportamento e mostrar que não existe lugar para a discriminação na nossa sociedade.

A gênese do preconceito em relação à orientação sexual é a compulsoriedade da heteronormatividade. A heteronormatividade é o sistema de crenças, regras e comportamentos que privilegia a orientação sexual heterossexual e a identidade de gênero binária (Júnior, 2018). Nesse sistema, a heterossexualidade é considerada a norma (Rosa, 2020) no que diz respeito às relações pessoais, e as pessoas que não se encaixam nessa norma são excluídas, marginalizadas ou discriminadas.

O sistema heteronormativo é rico em privilégios. O privilégio hétero é uma base desigual de direitos e oportunidades que as pessoas heterossexuais desfrutam (Carvalho,

2019), enquanto as pessoas LGBTQIAPN+ sofrem desigualdades ou mesmo violência. Exemplos da vantagem hétero incluem a ausência de preocupações com relação ao preconceito e à discriminação, ou a possibilidade de desfrutar de relacionamentos amorosos abertamente sem temer represálias.

A prerrogativa hétero é responsável por gerar e perpetuar a hierarquia de gênero, pois é através dele que as pessoas que se identificam como hétero são vistas como o padrão a ser seguido (Rosa, 2020), o que significa que qualquer outra identidade de gênero e sexualidade são tratadas como segundas ou terceiras classes. Quando as pessoas não hétero são excluídas de direitos, oportunidades, reconhecimento e crescimento, elas estão sendo marginalizadas e privadas de seus direitos e liberdades básicas.

É importante reconhecer que o privilégio hétero não é exclusivo de qualquer gênero e se manifesta de várias formas, como a crença de que as pessoas hétero são mais confiáveis, mais bem-vindas e mais dignas de confiança (Gil & Valentim, 2022). Além disso, a falta de representação de pessoas não-hétero em mídia, na educação e nas profissões também está ligada a esse privilégio.

A conscientização do privilégio hétero é importante para que possamos entender melhor a desigualdade de gênero e sexualidade e ajudar a eliminá-la. É preciso que as pessoas héterossexuais sejam mais conscientes das vantagens que possuem e façam um esforço para reconhecer e apoiar a diversidade de gênero e de sexualidade (Louro, 2018), para que todos possam ter as mesmas oportunidades.

Refletindo sobre privilégios a partir das inquietações de Peggy *McIntosh* (2019) quando escreveu seu relato sobre as vantagens de ser uma mulher branca em uma sociedade racista, decidi identificar os privilégios que pessoas heterossexuais possuem.

Minha reflexão foi fundamentada por duas abordagens: observação e uma pesquisa qualitativa *online*. Em um primeiro momento recorri a minha própria vivência, uma observação “a partir de uma perspectiva de membro” (Flick, 2009). Apesar de ser um homem cisgênero gay, estive por 14 anos em um casamento heteronormativo, o que me possibilitou viver e sentir os privilégios da heteronormatividade. Em um segundo momento, busquei através de uma pesquisa qualitativa *online* ouvir outras vozes de membros da comunidade LGBTQIAPN+ sobre privilégios heteronormativos não compartilhados por eles. A pesquisa se deu através de uma pergunta aberta utilizando a ferramenta Google Formulários. Um termo de consentimento livre esclarecido foi construído para informar o objetivo, o público-alvo e os riscos e benefícios da pesquisa. A pergunta era simples e versava sobre a experiência dos respondentes sobre o que eles acreditavam que podiam fazer e/ou falar que poderia ser interpretado como um problema para a sociedade brasileira. Esta pesquisa recuperou 56

respostas, o que foi suficiente para saturar os dados. Estas respostas se traduziram nos 25 privilégios elencados posteriormente neste artigo.

A partir das minhas observações e da pesquisa qualitativa, concluí que os principais problemas para a comunidade LGBTQIAPN+ são o preconceito, a discriminação, o abuso e a violência. Outras questões, como a falta de acesso a serviços de saúde e educação, e a falta de acesso aos direitos fundamentais, também foram mencionados.

Além disso, também foi levantada a questão da homofobia e da transmissão de doenças, assim como questões relacionadas ao gênero, como a feminização do mercado de trabalho e a desigualdade de salários. Todas estas questões demonstram que ainda há muito a ser feito para eliminar o preconceito e a discriminação na sociedade brasileira. É necessário que todos estejamos atentos às mudanças sociais, para que possamos ajudar a construir uma sociedade mais justa e inclusiva. É importante lembrar que só podemos mudar o mundo se mudarmos a nós mesmos primeiro.

A melhor forma de combater esses problemas é através da educação. É preciso educar a sociedade sobre os direitos e as questões relevantes da comunidade LGBTQIAPN+ para que possamos construir uma sociedade mais justa e inclusiva. Além disso, também é importante incentivar políticas públicas que promovam a inclusão e a igualdade de direitos para todos os indivíduos, independentemente de raça, gênero, orientação sexual ou identidade de gênero. Estas políticas devem criar mecanismos de proteção contra a discriminação, a violência e a intolerância. É importante também que as empresas e organizações criem ambientes favoráveis e seguros para todos os colaboradores, independentemente da orientação sexual ou identidade de gênero.

## **O imperativo da heteronormatividade**

Heteronormatividade é um termo usado para descrever as expectativas sociais que prescrevem que todas as pessoas sejam héteros e que as relações amorosas e sexuais entre pessoas do mesmo sexo são anormais ou desviantes. A heteronormatividade também inclui a noção de que os valores, princípios e comportamentos associados à heterossexualidade são superiores ou mais desejáveis do que outras orientações sexuais (Rosa, 2020).

A heteronormatividade é frequentemente usada como um meio de discriminação e marginalização das pessoas que não se identificam como heterossexuais (Lewis, 2012). Esta forma de discriminação pode manifestar-se de formas mais sutis, como a exclusão de certos

grupos de pessoas de certas atividades ou grupos, ou de formas mais explícitas, como a violência ou o abuso (Torres, 2017).

A heteronormatividade é um conceito que descreve o sentimento de que a heterossexualidade é a única forma aceitável de relacionamento. Esta ideologia pode ter vários efeitos no indivíduo, sua família e na vida em geral (Pedersen, 2020).

Primeiro, a heteronormatividade pode afetar o indivíduo diretamente, principalmente aqueles que não se identificam como heterossexuais. Isso pode levar a sentimentos de ansiedade, vergonha, culpa e inferioridade. Pode levar a uma sensação de que eles não são aceitos ou aceitáveis na sociedade (De Souza Alves, 2021). Esses sentimentos podem ser ainda mais acentuados quando a família é expressamente heteronormativa. Aqueles que não se identificam como heterossexuais podem se sentir rejeitados ou não aceitos por seus próprios pais ou parentes. Isso pode ter efeitos duradouros na saúde mental e emocional do indivíduo (Rosa, 2020).

Além disso, a heteronormatividade pode ter efeitos negativos na comunidade em geral, pois pode levar à discriminação, exclusão e marginalização para aqueles que estão fora desta “norma” (Amando & Carvalho, 2019). Isso pode levar a um ambiente social hostil, onde pessoas LGBTQIAPN+ são tratadas com desrespeito e discriminação (Machado, Gonçalves & Costa, 2020).

Finalmente, a heteronormatividade pode levar a políticas e práticas sociais e governamentais que não são inclusivas ou que não tratam todos igualmente. Isso pode incluir condutas sociais que discriminam pessoas LGBTQIAPN+, a saber:

- \* Qualquer orientação sexual que não seja heterossexual é um pecado (Maximo, 2018);
- \* As pessoas não foram feitas para serem gays (Butler, 2003);
- \* O casamento entre pessoas do mesmo sexo não deveria ser permitido (Júnior & Benigno, 2013);
- \* A transexualidade é uma doença (Almeida & Murta, 2013);
- \* A orientação sexual é algo que pode ser escolhido (Sousa Filho, 2009);
- \* Os direitos das pessoas LGBTQIAPN+ não são importantes (Nagamine, 2019);
- \* As pessoas LGBTQIAPN+ não devem ter direitos iguais (Colling, 2013);
- \* O comportamento LGBTQIAPN+ é imoral (Sierra & Meyer, 2020);
- \* A identidade de gênero não é real (Leal & Oliveira, 2020);
- \* As pessoas LGBTQIAPN+ não deveriam ter direito de adoção (Amazonas, Veríssimo & Lourenço, 2013);
- \* As pessoas LGBTQIAPN+ são um perigo para a sociedade (Britzman, 1996).

Quando olhamos para fora do Brasil, percebemos leis que discriminam pessoas LGBTQIAPN+. A Lei de Identidade de Gênero (Gomes, 2015) de 2004 e de Propaganda Homossexual (Persson, 2015) de 2013, na Rússia, proíbe a discussão de questões relacionadas ao gênero em espaços públicos e qualquer forma de propaganda de relacionamentos não-heterossexuais. A Lei da Família Gay (Munhoz, 2022) de 2016, na Polônia, que proíbe as parcerias registradas entre casais do mesmo sexo. A Lei de Identidade de Gênero de 2015, na Ucrânia, que proíbe a alteração de gênero em documentos oficiais. A Lei de Identidade de Gênero de 2017, na Hungria, que proíbe a cirurgia de mudança de gênero para menores de 18 anos.

Existem diversas leis que discriminam pessoas LGBTQIAPN+ ao redor do mundo movidos pelo imperialismo da heteronormatividade, algumas delas são:

A Lei de Sodomia (Corrêa, 2009): é um nome comum para diversas leis penais que criminalizam ou limitam a prática de relacionamentos sexuais entre adultos do mesmo sexo. Muitas dessas leis, que datam do século 19, foram posteriormente revogadas, mas ainda existem algumas leis em vigor em vários países. As leis de sodomia variam de país para país, mas geralmente criminalizam relações sexuais entre adultos do mesmo sexo. Algumas leis também abrangem relações com menores de idade. As penas previstas podem variar desde multas leves até a prisão perpétua (Irã, Arábia Saudita, Catar, Emirados Árabes Unidos, Kuwait, Omã, Mauritânia, Sudão, Irlanda do Norte e Uganda).

Lei de Crimes Morais (Quinalha, 2021): Essas leis são normalmente aplicadas às questões relacionadas ao casamento e ao adultério, mas também abrangem outros tipos de relacionamentos, como relações homoafetivas (Ucrânia, Bielorrússia, Armênia, Azerbaijão, Geórgia, Moldávia, República Tcheca, Lituânia, Letônia, África do Sul, Cazaquistão, Quênia, Tanzânia, Namíbia, Zâmbia, Malawi, Uganda, Moçambique, Madagascar, Burundi, Gâmbia, Senegal, Costa do Marfim, Guiné, Guiné-Bissau, Camarões, Congo, Togo, Benin, Burkina Faso, São Tomé e Príncipe, Gabão e Chade).

A Lei de Estado de *Emergency* (Tahmindjiis, 2005): A lei de emergência é uma lei que concede aos governos a capacidade de impor uma variedade de restrições, tais como confinamento, bloqueio de determinadas partes do país, restrições à mobilidade, limitações à liberdade de reunião, além de outras medidas. As leis de emergência geralmente dão ao governo poderes excepcionais para controlar a mídia, censurar os cidadãos, suspender ou restringir os direitos individuais, incluindo o direito à liberdade de expressão e à liberdade de reunião. Além disso, a lei de emergência também pode permitir o uso de força letal contra os cidadãos em situações de crise. O uso desses poderes excepcionais é um assunto controverso, uma vez que pode violar a liberdade e os direitos humanos (Turquia, Egito, Emirados Árabes Unidos, Argélia e Marrocos).

Leis Anti-homossexualidade (Nagamine, 2014): Em alguns países existem leis que criminalizam a homossexualidade com penas rígidas que variam desde prisão até pena de morte, em outros a homossexualidade não é explicitamente criminalizada, mas as leis contra a "indecência" são interpretadas como sendo contra relações homossexuais, assim como a homossexualidade não é explicitamente criminalizada, mas a discriminação e a violência contra membros da comunidade LGBTQIAPN+ são comuns (Rússia, Filipinas, Azerbaijão, Armênia, Índia, Indonésia, Nigéria, Jamaica, Singapura, Tailândia, Malásia, Brunei, Sri Lanka, Jamaica, Quirguistão, Uzbequistão, Camboja, Bangladesh, Laos, Cazaquistão, Vietnã, Malásia, Myanmar, Maldivas, Coreia do Sul, Bahrein, Omã, Emirados Árabes Unidos, Arábia Saudita, Kuwait, Qatar, Israel, Egito, Líbano, Jordânia, Tunísia, Marrocos, Argélia, Mauritânia, Somália, Etiópia e Uganda).

A falta de serviços adequados para a comunidade LGBTQIAPN+ é uma questão de preocupação crescente. As comunidades LGBTQIAPN+ enfrentam desafios únicos e precisam de serviços específicos para enfrentar esses desafios (Lima & Santos, 2021). Infelizmente, muitas instituições ainda não oferecem serviços adequados para a comunidade LGBTQIAPN+, o que tem um impacto negativo sobre a qualidade de vida dessas pessoas.

Os serviços adequados incluem, mas não se limitam a: 1) Aconselhamento profissional (Bezerra, Moreno, Prado & Santos, 2019); 2) Grupos de apoio (Daniliauskas, 2016); 3) Programas educativos e de conscientização (Ferp & Nascimento, 2017); 4) Serviços de saúde mental e cuidados de saúde (Oliveira Duarte, 2014); 5) Atendimento jurídico (Sá Neto & Langoski, 2018); 6) Atendimento domiciliar de pessoas LGBTQIAPN+ nos serviços básicos de saúde (Mello & Maroja, 2012); 7) Serviços sociais e de assistência social (Mello & Ribeiro, 2013); 8) Serviços de prevenção e tratamento do HIV/AIDS (Cerqueira-Santos, Rocha, Moura & Hermel, 2010); 9) Apoio ao empreendedorismo (Kalume & Moreira, 2016); 10) Programas de liderança (Moreira, 2021); 11) Programas de empoderamento (Higídio, 2017); 12) Programas de desenvolvimento de habilidades (Nascimento Silva, 2020); 13) Programas de defesa dos direitos humanos (Mello & Maroja, 2012); 14) Atendimento psicológico (Zakabi, 2014); 15) Programas de apoio às famílias LGBTQIAPN+ (Mello, Irineu, Froemming & Ribeiro, 2013); 16) Serviços de prevenção e combate à discriminação (Lionço, Tavira, Baére & Portela, 2016).

Além disso, muitas culturas e sistemas educacionais ainda não aceitam plenamente a diversidade e incluem práticas discriminatórias que dificultam a inclusão de pessoas LGBTQIAPN+ e marginalizam a comunidade ainda mais, a saber: 1) Estereótipos e preceitos sociais (Toledo & Pinafi, 2012): os estereótipos e preceitos sociais podem criar um ambiente de discriminação, no qual as pessoas LGBTQIAPN+ podem ser estigmatizadas e marginalizadas; 2) Falta de acesso a cuidados de saúde (Costa-Val, Manganelli, Moraes, Cano-Prais & Ribeiro, 2022): muitas vezes as pessoas LGBTQIAPN+ não têm acesso a cuidados de

saúde adequados, o que dificulta a realização de tratamentos e prevenções necessários; 3) Discriminação em ambientes de trabalho (Menezes,2018): muitas vezes as pessoas LGBTQIAPN+ podem enfrentar discriminação em ambientes de trabalho, o que pode dificultar a obtenção de empregos ou o progresso profissional; 4) Discriminação em ambientes acadêmicos (Capucce, Costa Medeiros, Silva, Silva, Andrade, Santos & Junior, 2021): pessoas LGBTQIAPN+ podem enfrentar discriminação em ambientes acadêmicos, o que pode dificultar a obtenção de educação de qualidade; 5) Discriminação na lei (Siqueira & Machado, 2018): muitos países ainda possuem leis que discriminam as pessoas LGBTQIAPN+, o que impede que essas pessoas participem plenamente da vida da sociedade. Essas práticas precisam ser abordadas e superadas para que a comunidade LGBTQIAPN+ possa ter acesso aos mesmo serviços e às oportunidades de pessoas heterossexuais.

### **Privilégio Heteronormativo**

Privilégio é o direito ou prerrogativa conferido a alguém ou a grupos específicos. Privilégios são direitos especiais, honras ou benefícios conferidos a indivíduos ou grupos. Eles podem incluir benefícios financeiros, direitos legais, prioridades de serviço, acesso a serviços especiais, direitos de acesso à informação, privacidade e outros direitos conferidos a uma pessoa ou grupo.

Em geral, os privilégios são concedidos como uma forma de reconhecer o *status*, a contribuição ou a posição de alguém ou de um grupo. Neste estudo, parto do princípio que ser ou performar heteronormatividade se constitui um privilégio.

O privilégio da heteronormatividade ocorre quando alguém ou um grupo recebe benefícios e vantagens devido ao fato de que atendem aos padrões de comportamento socialmente aceitos de gênero, sexualidade ou identidade de gênero (Moura & Medeiros, 2014). As pessoas heterossexuais podem desfrutar de privilégios que não são concedidos a outros grupos com diferentes orientações sexuais ou identidades de gênero (Natividade & Oliveira, 2014).

Outro exemplo de privilégio de heteronormatividade é o fato de que aqueles que se identificam como homem ou mulher, e se comportam de acordo com os padrões de gênero esperados (Llombart & Leache, 2010), são mais aceitos pela sociedade do que aqueles que não se encaixam nos papéis de gênero tradicionais. Por exemplo, as pessoas transgênero e aquelas que expressam sua identidade de gênero de forma diferente podem ser alvo de hostilidade ou discriminação, enquanto aqueles que se identificam com o gênero do sexo com o qual nasceram



e se comportam de acordo com os padrões de gênero esperados tendem a ser mais aceitos (Cruz & Santos, 2016).

Da mesma forma, aqueles que se identificam como heterossexuais tendem a receber privilégios que não são concedidos a outros grupos, como estereótipos sociais positivos (Souza, 2019), maior aceitação social (Navarro-Swain, 2010) e maior facilidade de encontrar parceiros românticos. Esses privilégios não são concedidos a outros grupos, como os homossexuais, que podem sofrer discriminação ou hostilidade. É importante reconhecer esses privilégios para que possamos trabalhar para eliminar a discriminação e a injustiça que acompanham a desigualdade social.

Nesse sentido, muitas pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ não possuem ou não se sentem confortáveis para exercer o que aqui denomino de privilégios da heteronormatividade. Este artigo identificou privilégios que, normalmente, passam despercebidos por aqueles que os possuem. Espero que ao trazer à luz estes privilégios, possamos refletir de maneira mais empática para as vivências LGBTQIAPN+.

A reflexão é importante para que possamos compreender melhor as diferentes realidades. É fundamental que a educação seja uma aliada para a conscientização, pois é através dela que conseguiremos ensinar as pessoas a se colocarem no lugar do outro e entender as diferentes realidades. Também é importante que as pessoas possam ter espaços de diálogo para que possam ter discussões saudáveis e construtivas sobre o assunto.

Abaixo, listo os resultados desta pesquisa que identificou, até o momento, 25 privilégios negados ou restringidos à comunidade LGBTQIAPN+.

1. **Demonstrações públicas de afeto:** O direito de expressar o seu amor publicamente sem sofrer discriminação. O direito de expressar sua orientação sexual de forma aberta e sem medo de represálias.
2. **Maior aceitação social:** Pessoas heterossexuais costumam ser mais aceitas socialmente. Isto significa que elas tendem a ter menos probabilidade de serem discriminadas por sua orientação sexual ou identidade de gênero.
3. **Menor risco de violência:** Pessoas heterossexuais estão menos expostas ao risco de violência ou assédio em relação a aquelas que são LGBTQIAPN+.
4. **Maior liberdade de expressão:** Pessoas heterossexuais podem expressar sua orientação sexual e identidade de gênero livremente, sem o medo de represálias ou discriminação.
5. **Menos estigma:** Pessoas heterossexuais são vistas como mais “normais” do que aquelas que são LGBTQIAPN+. Isso significa que elas podem desfrutar de menos estigma e preconceito.

6. **Mais direitos civis:** Pessoas heterossexuais têm mais direitos civis e proteções legais do que aquelas que são LGBTQIAPN+. Isso pode incluir direitos como o casamento, adoção ou cuidados médicos.<sup>1</sup>
7. **Menos problemas de saúde mental:** Pessoas heterossexuais costumam ter menos problemas de saúde mental. Isso pode incluir depressão, ansiedade e outros problemas mentais.
8. **Menos discriminação:** Pessoas heterossexuais + costumam experimentar menos discriminação. Isso inclui discriminação no local de trabalho, na escola, nos bairros e em outros ambientes. Assim como, constantemente se perguntar se perdeu oportunidades ou refletir se foi alvo de preconceito e discriminação.
9. **Menos preocupação com o julgamento:** Pessoas heterossexuais costumam ter menos preocupação com o julgamento. Isso significa que eles podem sentir menos medo de expressar quem são e quem querem ser.
10. **Maior suporte:** Pessoas heterossexuais costumam ter mais suporte dos amigos e da família. Isso significa que eles podem se sentir mais confortáveis compartilhando suas vidas com outras pessoas. Muitas pessoas LGBTQIAPN+ são expulsas de casa quando revelam sua orientação sexual ou identidade de gênero. Ainda, pessoas LGBTQIAPN+ tem maiores dificuldades em convidar parceiros românticos para encontros familiares como páscoa, natal, etc.
11. **Maiores oportunidades de carreira:** Menos limitações na escolha de emprego ou oportunidades de educação, mais chances de ascensão na carreira; maior acesso a oportunidades internacionais.
12. **Não se preocupar com uso de banheiros públicos:** O direito de usar banheiros e vestiários públicos sem ser discriminado.
13. **A facilidade de circular livremente por todos os países:** Não precisar se preocupar com roteiros que possam te prender, torturar ou matar por causa de sua orientação sexual ou identidade de gênero.
14. **O direito de não se sentir culpado ou envergonhado por quem são ou quem amam:** Não precisar, constantemente, desenvolver sua auto-estima por causa de sua orientação sexual ou identidade de gênero.
15. **Não se preocupar com estereótipos relacionados à sua orientação sexual ou identidade de gênero:** Não precisar explicar, justificar ou ensinar sobre seus comportamentos. Ser livre para expressar sua identidade sem medo do julgamento ou da repressão social. Ser capaz de reagir às situações de forma autêntica, sem ter que se preocupar com as expectativas alheias.

---

<sup>1</sup>Apenas 32 países no mundo legalizaram o casamento homoafetivo. Em vários países, a exemplo de Somália, Sudão, Irã, entre outros, as relações homoafetivas são consideradas crime.

16. **Maior acesso à saúde:** Acesso a tratamentos médicos ou serviços essenciais específicos. Os profissionais da saúde e de serviços essenciais devem se esforçar para compreender e se familiarizar com os problemas específicos da comunidade, para que possam oferecer o melhor tratamento possível. Além disso, devem ser contratados profissionais que sejam competentes e sensíveis aos assuntos da comunidade LGBTQIAPN+, para que possam oferecer um serviço especializado. Por exemplo, cuidados médicos especializados para condições específicas relacionadas à saúde da comunidade LGBTQIAPN+, como prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, planejamento reprodutivo, terapia de reposição hormonal, terapia de substituição de testosterona, procedimentos cirúrgicos de reorientação sexual, grupos de apoio, terapia de casal e terapia familiar para ajudar a abordar questões relacionadas com o gênero, orientação sexual, identidade de gênero e outras questões emocionais e psicológicas.
17. **Não ser a exceção:** Não precisar ser resistência e explicar que todos são iguais perante a lei. Ter que explicar que a conduta da heteronormatividade pode ser replicada pelos membros da comunidade LGBTQIAPN+.
18. **Não criar um personagem:** Em muitos casos fingir ser quem não é para ser aceito pela família, sociedade e mercado de trabalho.
19. **Sair do armário:** Se sentir obrigado a ter que declarar sua orientação sexual para família e amigos.
20. **Não ser considerado portador de doença:** Não ser associado a doenças ou precisar justificar seu comportamento sexual apenas por sua orientação sexual.
21. **Expressar fé sem represálias:** Pessoas heterossexuais não são vistas como pecaminosas devido sua orientação sexual. Isso significa ser aceito para participar e servir em grande parte das religiões. Muitos que se declaram membros da comunidade LGBTQIAPN+ são desprovidos deste privilégio.
22. **Não ser repreendido por comportamentos naturais:** Pessoas heterossexuais não são, constantemente, repreendidas por comportamentos como: tonalidade de voz, forma de andar, sentar, se expressar, etc. Não ouvem frases do tipo: “Tudo bem ser hétero, mas não precisa ficar mostrando isso para as pessoas”.
23. **Não ter sua orientação sexual ou identidade de gênero associada a xingamentos:** Isso significa que a existência de pessoas heterossexuais não são invalidadas por sua essência. Por exemplo, as seleções lexicais “traveco”, “bicha”, “viado”, “sapatão”, entre tantas, são usadas para diminuir, inferiorizar e humilhar tanto as pessoas dentro quanto fora da comunidade LGBTQIAPN+.
24. **Não ser representante de toda uma comunidade:** Pessoas heterossexuais não precisam representar toda uma classe. Por exemplo, pessoas heterossexuais não escutam frases do tipo “Tenho um amigo(a) (e) hétero, você conhece?” ou “Por que os héteros tem esse tipo de comportamento?”.

**25. Ter maior experiência em namoro:** Pessoas heterossexuais estão inseridas em ambientes inclusivos a paquera, romance e namoro. A sequência dos relacionamentos de pessoas heterossexuais, geralmente, obedece fases, iniciando por um interesse e gradativamente evoluindo para algo íntimo. Muitas pessoas LGBTQIAPN+ são privadas desta sequência natural nos relacionamentos (seja porque os ambientes não são seguros ou por medo de sofrer represálias), restando encontros em lugares escondidos (banheiros, saunas, casas especializadas, becos, lugares abandonados, etc.), quase sempre, associados a práticas sexuais. Pular a etapa da paquera, da conquista e do namoro, coloca muitos membros da comunidade LGBTQIAPN+ em desvantagem na condução de seus relacionamentos.

## **Considerações Finais**

Desde a minha juventude, sempre soube que era um homem gay, mas me sentia preso a um ideal de casamento e construção de família heteronormativa. O imperativo da heteronormatividade me fez buscar na religião um refúgio para acalantar minha alma esmagada por uma necessidade de me encaixar, de fazer parte, reprimindo minha orientação sexual. Apesar de conhecer minha realidade, escondi meus desejos e me aprisionei para não ser excluído dos privilégios da heteronormatividade. Esse processo foi tão cruel que, literalmente, me esqueci de mim, de minha origem e performei e acreditei em minha versão heterossexual.

Por muito tempo, me esforcei para me encaixar em um estereótipo imposto pela sociedade, e foi somente depois de algumas lutas interiores que finalmente aceitei a minha verdadeira identidade. Ao aceitá-la, tive que arcar com consequências e privações que muitas vezes não são diretamente percebidas pelo meio social. O preconceito, a discriminação e a intolerância que enfrentei foram extremamente difíceis de suportar. No entanto, acredito que tudo isso me ajudou e me capacitou para falar de minha experiência com o imperativo heteronormativo.

Agora, sinto-me mais seguro e confiante para compartilhar minha verdadeira identidade com o mundo. É um processo demorado, mas acredito que me forneceu forças para me levantar e lutar contra as injustiças e preconceitos que ainda existem na sociedade. Finalmente, sinto que tenho o direito de viver de acordo com meus próprios valores e princípios, e que meu lugar na sociedade é igual ao de qualquer outro ser humano.

O imperativo da heteronormatividade desrespeita a diversidade sexual e de gênero, impedindo que as pessoas sejam livres para expressar sua sexualidade e sua identidade de

gênero, oprimindo aqueles que não se encaixam nos padrões de comportamento impostos. Também promove práticas discriminatórias, estigmatizando e marginalizando aqueles que não se encaixam nos padrões de comportamento dominantes.

A heteronormatividade reduz a visibilidade e tenta silenciar aqueles que não se encaixam na norma, o que dificulta o reconhecimento das minorias. O imperativo da heteronormatividade fomenta a desigualdade e o desrespeito pelas diferenças, pois pressupõe que aqueles que não se encaixam nos padrões de comportamento dominantes são inferiores.

Algumas pessoas, ao ler este artigo, poderão falar que um número de pessoas heterossexuais não possuem os privilégios aqui descritos. Me antecipando a esta crítica, preciso concordar com a afirmação. É verdade que algumas pessoas NÃO-LGBTQIAPN+ podem não gozar dos privilégios aqui descritos, mas a pergunta que deverá seguir esta é: Que tipo de pessoas heterossexuais? Esta resposta é crucial para observarmos as assimetrias na nossa sociedade. Isto porque, os heterossexuais + nesta categoria, são pessoas pretas e/ou mulheres e outras tidas como minorias de nossa sociedade.

Portanto, ao levar em conta que existem pessoas heterossexuais que não gozam dos mesmos privilégios aqui descritos, é importante que busquemos formas de garantir que todos sejam igualmente protegidos e respeitados. É preciso que continuemos a lutar pela igualdade de direitos e oportunidades para todos, independentemente da orientação sexual, gênero, etnia, religião ou qualquer outra característica que possamos ter. Só assim poderemos construir uma sociedade verdadeiramente justa e inclusiva.

Por fim, espero que este artigo tenha contribuído para que as pessoas possam educar-se para entender e aceitar a diversidade de orientações sexuais e identidades de gênero, evitar usar expressões e piadas que discriminam pessoas LGBTQIAPN+, apoiar iniciativas que promovem a igualdade de direitos, promover iniciativas que visem a inclusão destas pessoas na sociedade. Ainda, espero que este debate possa promover conversas com outras pessoas sobre questões relacionadas à diversidade sexual e à heteronormatividade, estimular a diversidade na mídia, nos filmes, livros, programas de televisão, etc. Em conclusão, e talvez mais importante, ser um exemplo de aceitação e respeito às pessoas LGBTQIAPN+.

## REFERÊNCIAS

- Almeida, G., & Murta, D. (2013). Reflexões sobre a possibilidade da despatologização da transexualidade e a necessidade da assistência integral à saúde de transexuais no Brasil. *Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro)*, 380-407.
- Amando, M. R., Cusati, I. C., & de Carvalho, O. F. (2019). NORMATIVIDADE CULTURAL E MARGINALIZAÇÃO DAS SEXUALIDADES: o preconceito no ambiente escolar contra a pessoa LGBT. *Momento-Diálogos em Educação*, 28(3), 128-147.

- Amazonas, M. C. L. D. A., Veríssimo, H. V., & Lourenço, G. O. (2013). A adoção de crianças por gays. *Psicologia & Sociedade*, 25, 631-641.
- Bezerra, M. V. D. R., Moreno, C. A., Prado, N. M. D. B. L., & Santos, A. M. D. (2019). Política de saúde LGBT e sua invisibilidade nas publicações em saúde coletiva. *Saúde em Debate*, 43(spe8), 305-323.
- Butler, J. (2003). O parentesco é sempre tido como heterossexual?. *cadernos pagu*, 219-260.
- Britzman, D. P. (1996). O que é esta coisa chamada amor: identidade homossexual, educação e currículo. *Educação & Realidade*. Porto Alegre.
- Capucce, V. S., Costa Medeiros, J. G., Silva, A. D. C. R., Silva, Í. D. G., Andrade, R. A. O., Santos, M. B., & Junior, A. G. B. (2021). Desafios da permanência de estudantes LGBTQ+ na universidade: percepção de discentes de centro universitário amazônico. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, 13(4), e7109-e7109.
- Carvalho, T. D. C. (2019). *A invisibilidade do privilégio: uma reflexão sobre a estrutura do poder do privilégio através da arte do cartaz* (Master's thesis, Universidade de Évora).
- Castro, G. H. C. D. (2020). Levando a homofobia e a heteronormatividade na esportiva: discursos de resistência em clubes brasileiros de futebol gay.
- Cerqueira-Santos, E., Calvetti, P. U., Rocha, K. B., Moura, A., Barbosa, L. H., & Hermel, J. (2010). Percepção de usuários gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros, transexuais e travestis do Sistema Único de Saúde. *Revista interamericana de psicologia/interamerican journal of psychology*, 44(2), 235-245.
- Corrêa, S. (2009). O percurso global dos direitos sexuais: entre “margens” e “centros”. *Revista Bagoas*, 3(4), 17-42.
- Costa-Val, A., Manganelli, M. D. S., Moraes, V. M. F. D., Cano-Prais, H. A., & Ribeiro, G. M. (2022). O cuidado da população LGBTQ na perspectiva de profissionais da Atenção Primária à Saúde. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, 32.
- Costa, F. V., & Pinto, A. A. (2021). Liberdade religiosa e direito fundamental à não discriminação em razão da orientação sexual. *Revista Jurídica da FA7*, 18(1), 93-115.
- Colling, L. (2013). A igualdade não faz o meu gênero—Em defesa das políticas das diferenças para o respeito à diversidade sexual e de gênero no Brasil. *Contemporânea-Revista de Sociologia da UFSCar*, 3(2), 405-405.
- Cruz, T. M., & Santos, T. Z. D. (2016). Experiências escolares de estudantes trans. *Revista Reflexão e Ação*, 24(1), 115-137.
- Daniliauskas, M. (2016). *Não se nasce militante, torna-se: processo de engajamento de jovens LGBTQ-panorama histórico na cidade de São Paulo e cenário atual em Paris* (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo).
- De Souza Alves, A. (2021). Existências não cisheteronormativas e dano existencial: as sexualidades dissidentes e seus atravessamentos na construção do projeto de vida de LGBTQIA+.
- Ferp, U., Lopes Filho, G. M. B., & Nascimento, E. M. (2017). \*(DES) PROTEÇÃO SOCIAL?: Análise sobre a Política de Assistência Social para a população LGBTQ no município de Volta Redonda-RJ. *Episteme Transversalis*, 7(2).

- Ferreira, N. T. (2019). Como o acesso à educação desmonta o mito da democracia racial. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, 27, 476-498.
- Flick, U. (2009). *Introdução à Pesquisa Qualitativa*. Bookman.
- Gomes, K. H. A. (2015). Federação russa: uma análise de gênero a partir da teoria queer. *O Cosmopolítico*, 3(3), 34-39.
- Gil, M. F. L., & Valentim, M. L. P. (2022). Comportamento informacional de estudantes de graduação LGBTQIA+ de uma instituição de ensino superior pública. *Revista EDICIC*, 2(4).
- Higidio, A. R. (2017). LGBT de periferia: resistência, luta e empoderamento.
- Junior, P. R. S. (2018). A questão de gênero, sexualidade e orientação sexual na atual Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o movimento LGTTQIS. *Revista de Gênero, Sexualidade e Direito*, 4(1), 1-21.
- Júnior, D. P. R., & Benigno, E. P. (2013). Casamento homoafetivo no Direito Brasileiro e no Direito Comparado: Tendências segundo uma visão histórica, econômica e antropológica. *Revista Jurídica Cesumar-Mestrado*, 13(2).
- Kalume, C. C., Itaborahy, L. P., & Moreira, J. C. C. (2016). Vulne-rabilidades socioeconômicas de pessoas LGBT no Rio de Janeiro.
- Lima, A. M. S. A. D., & Santos, A. R. S. (2021). As formas de Proteção Social no Sistema Penitenciário Brasileiro para a População LGBTQIA+: desafios e possibilidades na direção dos Direitos Humanos.
- Linhares, E. M., da Costa Andrade, J., Meneses, R. O. C., Ferraro Oliveira, H., & Azevedo, M. R. D. (2021). Angústia, insegurança e medo na população LGBTQIA+: Comprometimento da saúde mental na pandemia da COVID-19. *Research, Society and Development*, 10(8), e43810817136-e43810817136.
- Lionço, T., Tavira, L. V., Baére, F. D., & Portela, R. D. S. (2016). Escuta Diversa: Análise da implementação de um serviço de acolhimento e de articulação de rede de proteção para a comunidade LGBT da UNB. *Trabalho apresentado em, v.4*.
- Leal, C. R. F., & Oliveira, B. A. (2020). O direito à identidade de gênero e políticas públicas de trabalho: pela garantia do mínimo existencial para a população trans no Brasil. *REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS JURÍDICOS*, 15(1), 64.
- Lewis, E. S. (2012). Eu quero meu direito como bissexual": a marginalização discursiva da diversidade sexual dentro do movimento LGBT e propostas para fomentar a sua aceitação. *Simpósio Nacional Discurso, Identidade e Sociedade, III, Campinas*.
- Llombart, M. P., & Leache, P. A. (2010). El binarismo de género como dispositivo de poder social, corporal y subjetivo. *Quaderns de Psicologia. International journal of psychology*, 12(2), 131-148.
- Louro, G. L. (2018). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Autêntica.
- Machado, G. C., Gonçalves, J. R., & da Costa, D. (2020). O direito da comunidade LGBT: o respeito à personalidade homoafetiva no ordenamento jurídico brasileiro. *Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros*, 11(41), 379-393.
- Maximo, M. (2018, January). A teologia queer e o direito a deus à fé e à crença: uma nova perspectiva do direito humano do direito humano à orientação sexual e identidade de gênero. In *Anais do Congresso Latino-Americano de Gênero e Religião* (Vol. 5, pp. 730-745).

- McIntosh, P. (2019). White privilege: Unpacking the invisible knapsack. 1989. *On privilege, fraudulence, and teaching as learning*, 29-34.
- Mello, L., Irineu, B. A., Froemming, C. N., & Ribeiro, V. K. (2013). Políticas públicas de trabalho, assistência social e previdência social para a população LGBT no Brasil: sobre desejos, realizações e impasses. *Revista de Ciências Sociais: RCS*, 44(1), 132-160.
- Mello, L., Avelar, R. B. D., & Maroja, D. (2012). Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil. *Sociedade e Estado*, 27, 289-312.
- Mello, L., Irineu, B. A., Froemming, C. N., & Ribeiro, V. K. (2013). Políticas públicas de trabalho, assistência social e previdência social para a população LGBT no Brasil: sobre desejos, realizações e impasses. *Revista de Ciências Sociais: RCS*, 44(1), 132-160.
- Menezes, M. S. (2018). LGBT e mercado de trabalho: uma trajetória de preconceitos e discriminações.
- Moreira, G. L. (2021). Crise de imagem na maior fintech da América Latina: uma análise da percepção da imagem institucional do Nubank após sua principal liderança ser acusada de racismo.
- Moura, R. F., & Medeiros, C. R. O. (2014). Desafiando a heteronormatividade: interpretações sobre manifestações das organizações a favor da diversidade sexual. *Anais dos Seminários em Administração FEA/USP*.
- Natividade, M., & Oliveira, L. (2009). Sexualidades ameaçadoras: religião e homofobia (s) em discursos evangélicos conservadores. *Sexualidad, Salud y Sociedad-Revista Latinoamericana*, (2), 121-161.
- Mugabe, N. A. (2019). Marcadores sociais da diferença e sentimentos no universo LGBT maputense. *Cadernos de Campo (São Paulo-1991)*, 28(2), 306-324.
- Munhoz, L. R. (2022). Entre o comunismo e o capitalismo: a homossexualidade no filme *Entre Frestas*. *Revista livre de cinema, uma leitura digital sem medida (super 8, 16, 35, 70 mm,...)*, 9(3), 80-107.
- Nagamine, R. R. V. K. (2019). Os direitos de pessoas LGBT na ONU (2000-2016). *Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro)*, 28-56.
- Nagamine, R. R. V. K. (2014). Os direitos de pessoas LGBTI em Uganda: redes transnacionais de advocacy e a lei anti-homossexualidade. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, 273-302.
- Nascimento Silva, E. (2020). Políticas públicas de saúde à população LGBT: um olhar nas ações de saúde por meio da multidisciplinaridade. *Revista Científica UMC*, 5(3).
- Navarro-Swain, T. (2010). Desfazendo o "natural": a heterossexualidade compulsória e continuum lésbiano. *Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades*, 4(05).
- Oliveira Duarte, M. J. (2014). Diversidade sexual, políticas públicas e direitos humanos: saúde e cidadania LGBT em cena. *Temporalis*, 14(27), 77-98.
- Oliveira, E. T., & Vedana, K. G. G. (2020). Suicídio e depressão na população LGBT: postagens publicadas em blogs pessoais. *SMAD, Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool e Drogas (Edição em Português)*, 16(4), 32-38.
- Pedersen, M. (2020). Heteronormatividade e homofobia na escola: intersecções entre o ensino de sociologia e a educação sexual para o combate à homofobia.



- Persson, E. (2015). Banning “homosexual propaganda”: Belonging and visibility in contemporary Russian media. *Sexuality & Culture*, 19, 256-274.
- Quinalha, R. (2021). *Contra a moral e os bons costumes: a ditadura e a repressão à comunidade LGBT*. Companhia das Letras.
- Rosa, E. B. P. R. (2020). Cisheteronormatividade como instituição total. *Cadernos PET-Filosofia*, 18(2).
- Sá Neto, C. E., & Langoski, D. T. (2018). A política de atenção à pessoa LGBT no âmbito do núcleo de jurídica da UFSC. *Revista FIDES*, 9(1), 290-297.
- Sierra, J. C., & Meyer, D. E. (2020). Entre capturas biopolíticas e estratégias de resistência LGBT: um ensaio sobre a lógica fármaco-moralizante na profilaxia pré-exposição-PrEP. *Revista Interinstitucional Artes de Educar*, 6(3), 1018-1037.;
- Siqueira, D. P., & Machado, R. A. (2018). A proteção dos direitos humanos LGBT e os princípios consagrados contra a discriminação atentatória. *Revista Direitos Humanos e Democracia*, 6(11), 167-201.
- Sousa Filho, A. (2009). A política do conceito: subversiva ou conservadora?-crítica à essencialização do conceito de orientação sexual. *Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades*, 3(04).
- Souza, E. M. (2019). Ações afirmativas e estereótipos sociais: Desconstruindo o mito da inferioridade cotista. *Education Policy Analysis Archives*, 27, 75-75.
- Tahmindjis, P. (2005). Sexuality and international human rights law. *Journal of Homosexuality*, 48(3-4), 9-29.
- Torres, M. A. (2017). *A diversidade sexual na educação e os direitos de cidadania LGBT na escola*. Autêntica.
- Zakabi, D. (2014). Clínica LGBT: contribuições do psicodrama para superação do estigma e da discriminação. *Revista Brasileira de Psicodrama*, 22(2), 6